Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 30, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 99 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Novembro Azul Claro", mês dedicado à conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do diabetes, com foco especial em crianças e adolescentes.
PROPONENTE: Vereadora Bia Alcantara (PT) e Vereador Hudson Moreschi (Podemos)
RELATOR: Vereador Xavier (Republicanos)
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/09/25
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 99 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Novembro Azul Claro", mês dedicado à conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do diabetes, com foco especial em crianças e adolescentes.

A presente emenda aditiva, acrescenta os incisos V e VI ao Art. 3º do PL em questão, e visa estabelecer a realização de capacitação anual para professores e funcionários de escolas públicas e privadas, sobre os sintomas de diabetes em crianças, manejo de emergências, como um episódio de hipoglicemia e adaptações pedagógicas que forem necessárias a alunos diabéticos.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, inciso IV do Regimento Interno, eu Presidente da Comissão, reservo-me ser o Relator da presente proposição legislativa, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito Municipal. A matéria em análise compreende adição de dispositivo, na busca por ampliar o alcance das ações educacionais no âmbito do programa Desconecta Cascavel.

Consideramos de suma importância incluir todos os setores da sociedade no programa, ampliando e atendendo coletivamente um assunto que deve ser de todos. Ações educativas nas escolas, nas unidades de saúde, nos centros culturais e demais espaços públicos amplia e democratiza o debate, chegando assim para o público-alvo de maneira mais eficiente. Sendo assim, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do referido projeto.

Xavier
Vereador/Republicanos/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 99 de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 1º de setembro de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT/Secretária

Antonio Marcos
Vereador/PSD/Membro